



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2025-8SPZ7

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL 19 SELEÇÃO DE PROJETOS PRÊMIO
“MESTRE ARMOJO DO FOLCLORE CAPIXABA – FUNCULTURA PNAB 2025**

Considerando que o 01(um) proponente selecionado não entregou a documentação referente ao item 9 (Contratação) **dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação** publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em 20 de julho de 2026, a saber:

1) Maria Helena de Oliveira Barbosa, conforme estabelece o Edital.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA o proponente suplente a apresentar os documentos listados no item 9.1**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

O selecionado terá até o dia **18 DE AGOSTO DE 2026** para **apresentar integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital**. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROponente CONVOCADO:

- 1. Antônio Mariano dos Santos - Mestre Mariano - es-352515305**

Vitória, 11 de agosto de 2026.

MARIA EMILIA VASCONCELLOS

SUBSECRETÁRIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA - SECULT



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 9.1 DO EDITAL)

A. Pessoa Física:

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital, em nome do proponente. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir;>

- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;

9.1.1.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- g. Indicação do banco, agência e conta bancária através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.), para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Funcultura, para fins desse Edital;